

Av. Graça Aranha, 35 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: 21 3037-6500 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.004109/2025-63

PRIMEIRO
ADITIVO AO
ACORDO DE
COOPERAÇÃO
TÉCNICA
CELEBRADO
ENTRE A
ANCINE E A
RIOFILME, PARA
A REALIZAÇÃO
DE AÇÕES
CONJUNTAS,
COM VISTAS AO
FORTALECIMENTO
DO SETOR
AUDIOVISUAL E
À EXECUÇÃO
DOS EDITAIS DO
ARRANJO -
PROJETO
ESPECÍFICO RJ,
NO ÂMBITO DO
FUNDO
SETORIAL DO
AUDIOVISUAL -
FSA.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, com sede em Brasília e escritório central na Av. Graça Aranha, nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-002, doravante denominada **ANCINE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor ALEX BRAGA MUNIZ nomeado por meio do Decreto de 21 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição 137, Seção 2, página 1, do dia 22/07/2021, portador da Matrícula Funcional nº 2358275, e a **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, empresa pública municipal estabelecida na Rua das Laranjeiras, nº 307, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.240-004, inscrita no CNPJ sob o nº 68.610.302/0001-15, doravante denominada **RIOFILME**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, LEONARDO JASMIN EDDE, nomeado por meio do Decreto Rio "P" nº 55, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, do dia 01/01/2025, portador da Matrícula

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica em 25 de junho de 2025, bem como a possibilidade de sua alteração, no todo ou em parte, mediante termo aditivo por escrito e assinado pelas partes, desde que mantido o seu objeto,

RESOLVEM as partes celebrar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

1.1. Altera-se o item 5.1, "b", III, da CLAUSULA QUINTA do Acordo de Cooperação Técnica, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"5.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da RIOFILME:

b) no caso de chamadas públicas realizadas no âmbito do Fundo Setorial do Audiovisual, executar as seguintes atividades:

...

III - efetivar o pagamento da remuneração do agente financeiro, conforme aprovado pela Resolução FSA/ANCINE nº 276/2025, a partir da Notificação de Instrução de Pagamento enviada à RIOFILME, com as informações sobre o valor, o prazo e a forma de pagamento."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES E PLANO DE TRABALHO

2.1. As demais cláusulas, condições e o Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica permanecem inalterados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Os partícipes deverão publicar o Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na Internet, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, à data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 05/11/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jasmin Edde, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3881260 e o código CRC 5F6EF5C9.

Referência: Processo nº 01416.004109/2025-63

SEI nº 3881260